



Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
Gabinete do Vereador  
Sargento Silvano

## PROJETO DE LEI N°

“Obriga os revendedores varejistas de combustíveis automotivos ao uso de equipamentos Emissor de Cupom Fiscal (ECF) integrado a CADA equipamento medidor do fornecimento de combustível automotivo da bomba abastecedora e dá outras providencias”

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte lei:

**Art.1º.** Obriga os revendedores varejistas de combustíveis automotivos ao uso de equipamentos Emissor de Cupom Fiscal (ECF) integrado a CADA equipamento medidor do fornecimento de combustível automotivo da bomba abastecedora

**Parágrafo Único:** o Emissor de Cupom Fiscal de que trata o artigo anterior ficará integrado a cada bomba de fornecimento de combustível e emitirá seu próprio cupom fiscal automaticamente após abastecimento.

**Art.2º.** As despesas com execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias dos postos fornecedores de combustível.

**Art.6º.** Esta Lei entrará em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data da publicação.

Silvano Oliveira da Silva (Sgtº. Silvano)  
Vereador - PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
Gabinete do Vereador  
Sargento Silvano

## JUSTIFICATIVA

A instalação dos emissores de cupons vai reduzir os casos de adulteração de combustíveis e a alta sonegação na venda do produto. Estima-se que são sonegados 25% do total de gasolina vendida mensalmente, o que produz, só a título de Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e de contribuições sociais como ISS, aproximadamente R\$ 1,5 bilhão anuais de sonegação.

O projeto destaca ainda os benefícios que a medida trará para o consumidor de combustíveis que consumidor passa a dispor de documento hábil, emitido rapidamente, para reclamar os seus direitos em caso de haver adulteração do combustível adquirido.

**Silvano Oliveira da Silva (Sgt. Silvano)**  
Vereador - PSD